



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 617

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 01

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 01/2017
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: CONTRATO Nº 01/2017 – RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.930.086/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Borghi da Silva**; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até 10/01/2021**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 01/2017, firmado no ano de 2016, mantendo os mesmos valores pagos atualmente.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 13 de janeiro de 2019

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA
Rodrigo Borghi da Silva

ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.878.153/0001-36, com sede na Travessa Maria Laranjo Balseiro, nº 70 Sala A - CEP: 86.430-000 - Bairro: Jd. Antônio C. Balseiro, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Wilson Gomes Pitanga Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 4.397.167-0 SSP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 523.456.969-15 **Serviço especializado na manutenção preventiva da central telefônica, PABX, Intelbras 6020 (Capacidade 20 ramais) – no prédio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até 10/01/2021**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 13/2019, firmado no ano de 2019, mantendo os mesmos valores pagos atualmente.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 13 de janeiro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR - ME

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 617

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 02

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 76/2015
REF TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 76/2015 – **DUX SOLUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.689.139/0001-27, neste ato representada pela Sra. **Lidiane Elizabeth Augusto**; tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 10/01/2021**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 76/2015 firmado na data de 09/09/2015. Os valores permanecem inalterados.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 13 de Janeiro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

DUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Lidiane Elizabeth Augusto